



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1202/09

Autoriza Alienar Retroescavadeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º : Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a alienar uma Retroescavadeira MF86 HD/91, inscrita no patrimônio da Prefeitura Municipal sob n° 2814, no estado em que se encontra.

Artigo 2.º : O valor da alienação do bem mencionado no artigo 1º. não poderá ser inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Artigo 3º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrario.

São Bonifácio, 12 de março de 2009.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete